



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I N^o 1.712/97 - - - - -

"CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS".

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica criada na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Secretaria Municipal de Comunicação Social, órgão de direção superior subordinado diretamente ao Prefeito Municipal.

CAPITULO II - DA FINALIDADE

Art. 2º - a Secretaria Municipal de Comunicação Social assim como a Assessoria de Cerimonial terão as suas atribuições regulamentadas por Decreto no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

CAPITULO III - DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Comunicação Social é composta de :

- 1 - Gabinete do Secretário
- 1.1 - Secretaria Executiva
- 2 - Assessoria de Cerimonial
- 2.1 - Secretária Executiva
- 2.2 - Coordenadoria de Eventos



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

3 - Assessor

3.1 - Agente Administrativo

4 - Assessoria de Redação

4.1 - Assessoria de Imprensa

5 - Assessoria de Mídia

6 - Assessoria de Audio-Visual

CAPITULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artº 4º - Ficam criados, no quadro da Secretaria Municipal de Comunicação Social, os seguintes cargos, constantes do Anexo I:

- a - 01 cargo de Secretário Municipal, nível DAS- 4;
- b - 01 cargo de Assessor, nível DAS - 2;
- c - 01 cargo de Assessoria de Cerimonial, nível DAS - 2;
- d - 01 cargo de Assessoria de Mídia, nível DAS - 2
- e - 01 cargo de Assessoria de Redação, nível DAS - 2;
- f - 03 cargos de Assessoria de Imprensa, nível DAS - 2;
- g - 01 cargo de Assessoria de Audio-Visual, nível DAS - 2;
- h - 03 cargos de Coordenadoria de Eventos, nível DAS - 1;
- i - 02 cargos de Secretária Executiva, nível DAI -2;
- j - 02 cargos de Agente Administrativo, nível DAI - 1

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos recursos do Orçamento Anual, suplementados se necessário.



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal
" Couto Magalhães" em V. Grande, 06 de FEVEREIRO de 1997.....


JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLO	QUANTO
SECRETARIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	DAS - 4	01
ASSESSORIA DE CERIMONIAL	DAS - 2	01
ASSESSOR	DAS - 2	01
ASSESSORIA DE REDAÇÃO	DAS - 2	01
ASSESSORIA IMPRENSA	DAS - 2	03
ASSESSORIA DE MIDIA	DAS - 2	01
ASSESSORIA DE AUDIO-VISUAL	DAS - 2	01
COORDENADORIA DE EVENTOS	DAI - 1	03
SECRETARIA EXECUTIVA	DAI - 2	02
AGENTE ADMINISTRATIVO	DAI - 1	02
T O T A L		16



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
ORGANOGRAMA ESTRUTURAL BASICO
DA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANEXO II

